

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno da da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O Anexo IV da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, fica substituído pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017)

Unidades centralizadas fora de Brasília

Unidades	Subordinação	Localidade	UF
Escritório de Corregedoria da 2ª Região Fiscal (Escor02)	Coger	Belém	PA
Escritório de Corregedoria da 3ª Região Fiscal (Escor03)	Coger	Fortaleza	CE
Escritório de Corregedoria da 4ª Região Fiscal (Escor04)	Coger	Recife	PE
Escritório de Corregedoria da 5ª Região Fiscal (Escor05)	Coger	Salvador	BA
Escritório de Corregedoria da 6ª Região Fiscal (Escor06)	Coger	Belo Horizonte	MG
Escritório de Corregedoria da 7ª Região Fiscal (Escor07)	Coger	Rio de Janeiro	RJ
Escritório de Corregedoria da 8ª Região Fiscal (Escor08)	Coger	São Paulo	SP
Escritório de Corregedoria da 9ª Região Fiscal (Escor09)	Coger	Curitiba	PR
Escritório de Corregedoria da 10ª Região Fiscal (Escor10)	Coger	Porto Alegre	RS
Escritório de Pesquisa e Investigação da 2ª Região Fiscal (Espei02)	Coope/Copei	Belém	PA
Escritório de Pesquisa e Investigação da 3ª Região Fiscal (Espei03)	Coope/Copei	Fortaleza	CE
Escritório de Pesquisa e Investigação da 4ª Região Fiscal (Espei04)	Coope/Copei	Recife	PE
Escritório de Pesquisa e Investigação da 5ª Região Fiscal (Espei05)	Coope/Copei	Salvador	BA
Escritório de Pesquisa e Investigação da 6ª Região Fiscal (Espei06)	Coope/Copei	Belo Horizonte	MG
Escritório de Pesquisa e Investigação da 7ª Região Fiscal (Espei07)	Coope/Copei	Rio de Janeiro	RJ
Escritório de Pesquisa e Investigação da 8ª Região Fiscal (Espei08)	Coope/Copei	São Paulo	SP
Escritório de Pesquisa e Investigação da 9ª Região Fiscal (Espei09)	Coope/Copei	Curitiba	PR
Escritório de Pesquisa e Investigação da 10ª Região Fiscal (Espei10)	Coope/Copei	Porto Alegre	RS
Núcleo de Pesquisa e Investigação (Nupei)	Coope/Copei	Campo Grande	MS
		Foz do Iguaçu	PR
		Manaus	AM
		Santos	SP
		Vitória	ES
Seção Especial de Pesquisa e Investigação (Sapei)	Espei04/Coope/Copei	Natal	RN
Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LabLD)	Coast/Copei	São Paulo	SP
Centro Nacional de Operações Aéreas (Ceoar)	Corep	Curitiba	PR
Centro Nacional de Cães de Faro (CNK9)	Corep	Vitória	ES
Centro Nacional de Gestão de Riscos Aduaneiros (Cerad)	Copad/Coana	Rio de Janeiro	RJ
Seção de Gestão de Riscos Aduaneiros 1 (Sard1)	Cerad/Copad/Coana	Rio de Janeiro	RJ
Seção de Gestão de Riscos Aduaneiros 2 (Sard2)	Cerad/Copad/Coana	Rio de Janeiro	RJ
Seção de Gestão de Riscos Aduaneiros 3 (Sard3)	Cerad/Copad/Coana	Rio de Janeiro	RJ
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 2ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Belém	PA
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 3ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Fortaleza	CE
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 4ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Recife	PE
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 5ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Salvador	BA
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 6ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Belo Horizonte	MG
Serviço Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 7ª Região Fiscal (Serti)	Cotec	Rio de Janeiro	RJ
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 8ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	São Paulo	SP
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 9ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Curitiba	PR
Seção Especial de Tecnologia e Segurança da Informação da 10ª Região Fiscal (Sarti)	Cotec	Porto Alegre	RS
Gerência de Auditoria Interna 4 (Gaud4)	Copea/Audit	Recife	PE
Gerência de Auditoria Interna 3 (Gaud3)	Copea/Audit	Belo Horizonte	MG
Gerência de Auditoria Interna 2 (Gaud2)	Copea/Audit	Porto Alegre	RS
Assessor Técnico (em número de um)	Gabin	Salvador	BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 7º, da Instrução Normativa SRF nº 409, de 19 de março de 2004, e, tendo em vista o constante do Processo nº 10111.720010/2018-07, declara:

1. Fica habilitada a empresa TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A - TAP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.136.896/0013-23 a operar, em caráter precário, o regime aduaneiro especial de Depósito Afiançado - DAF, no Aeroporto Internacional de Brasília.

2. O regime será operado sob o CNPJ 33.136.896/0013-23, nos seguintes locais:

2.1 - Recinto com 73m² localizado no depósito existente nas dependências da Comissaria Aérea Brasília, Setor de Comissarias, s/n Mezanino - Aeroporto Internacional de Brasília - PJK, Lago Sul, destinado à guarda de provisões de bordo (catering e material de serviço) e outros discriminados no art. 2º da IN SRF 409/2004;

2.2 - Em Depósito de 45,15m², localizado no pier norte, sala 9, do Aeroporto Internacional de Brasília - PJK, Lago Sul, destinado à estocagem dos materiais destinados ao reparo e manutenção da frota de aeronaves que realizam voos internacionais,

3. Fica atribuído ao recinto onde será operado o regime o código 1.91.72.02-8 na respectiva tabela SISCOMEX.

4 - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o ADE nº 27, de 19 de fevereiro de 2015 e suas alterações.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Delega competência para prática dos atos a que se refere.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967 e artigo 1º do Decreto nº 88.354/1983, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Inspetor-Chefe da Inspetoria da Receita Federal do Brasil no Porto de São Luís e ao seu substituto eventual, quando no exercício da função, para aplicar pena de perdimento de mercadorias, veículos e moedas, no âmbito daquela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT ARANHA SABÓIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Exclui pessoa jurídica do Refis.

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU-PE, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução do Comitê Gestor (CG) do Programa de Recuperação Fiscal (Refis) nº 37/2011, publicada no Diário Oficial da União em 05/09/2011, tendo em vista o disposto na Resolução CG/Refis nº 9/2001, com redação alterada pelas Resoluções CG/Refis nºs 20/2001 e 37/2011, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 13411.000701/2008-14, resolve:

Art. 1º Excluir do Refis, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º-II da Lei nº 9.964/2000, a pessoa jurídica relacionada abaixo, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018, nos termos do art. 5º-§ 2º da Lei retrocitada:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
Tenda Ambientação, Paisagismo e Meio Ambiente Ltda - ME	24.067.217/0001-87

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA VENTURA LEITE JUNIOR